



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 02 / Maio / 2018
Juarez Andrade Morais
Presidente

**LEI N.º726/2018
DE 02 DE MAIO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS LIGADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DA REDE MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de abril de 2018, o reajuste no piso salarial no percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) aos enfermeiros ligados ao Programa Saúde da Família da rede municipal de Salgado, Estado de Sergipe.

Art. 2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração base dos enfermeiros ligados ao Programa Saúde da Família efetivos do Município de Salgado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de abril de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado/SE, 02 de maio de 2018


Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569